

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Termo Aditivo nº 58/2017
Contrato nº 89/2014
Tomada de Preço nº 08/2014
Processo Licitatório nº 61/2014**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, com especialidade em ginecologia, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGUIRRE & ALVES CLINICA MÉDICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.326.611/0001-27, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, esquina com Ângelo Dalzotto, nº 1211, doravante denominado de **CONTRATADA**, ambos já qualificados no instrumento firmado no dia 10 de outubro de 2014, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 89/2014, por mais 12 (doze) meses, com vigência do **dia 10 de outubro de 2017 ao dia 09 de outubro de 2018**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com o presente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 06 de outubro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Aguirre & Alves Clínica
Médica Ltda-Me
Contratada

Testemunhas: _____